



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA N.º 040/2013**

A Diretora-Presidente do PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR**, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, o servidor Público Municipal **JORGE LUIZ FERREIRA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula E-747, nível 01 Padrão Salarial F da Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Processo n.º 304/2013 a contar de 01 de agosto de 2013..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 31 de julho de 2013.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**D E S P A C H O E M 31/07/2013**

Processo n.º 304/2013, **APOSENTAR**, voluntariamente conforme dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a Servidor Público Municipal **JORGE LUIZ FERREIRA**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula E-747 nível 01, Padrão Salarial F, a partir de 01 de agosto de 2013

É fixado o provento de Inatividade, em **R\$ 1.014,94** (mil quatorze reais e noventa e quatro centavos)

Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Obras e serviços públicos, nível 01, Padrão Salarial F, – Lei n.º 2947/2013	R\$ 845,78
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 a Lei n.º 1.755/93	R\$ 84,58
Adicional de 10% de Qüinqüênio - Lei n.º 2.177/2000	R\$ 84,58
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.014,94</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 31 de julho de 2013

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*